

Faixas Retroreflectoras Conspicuity 3M

Estudos comprovam que o uso de faixas retrorreflectoras com característica de conspicuidade aumenta significativamente a visibilidade de grandes veículos nas rodovias, diminuindo a probabilidade de acidentes.

Assim sendo, a ONU e a União Europeia desenvolveram legislações com enfoque na redução de acidentes. A ONU, através da **UNECE Reg.48**, e a UE através da **Diretiva 76/756**, definiram onde o uso das faixas retrorreflectoras com características de conspicuidade são obrigatórias.

A norma **ECE 104** estabelece os critérios de construção, requisitos de identificação e uso nos veículos pesados de transporte.

Para o cumprimento desta legislação a 3M apresenta as fitas de marcação **Diamond Grade 987 e 983**.

As fitas Diamond Grade 987 e 983 estão homologadas de acordo com a norma ECE 104 e são produtos retrorreflectores de elevada qualidade, luminosos, duráveis e fáceis de aplicar.

Qual o produto que deve ser usado?

Características	3M Diamond Grade Fita de Marcação série 983	3M Diamond Grade Fita de Marcação série 987
		
Uso Típico	Para aplicações em superfícies rígidas	Para aplicações em cortina /lona
Compatibilidade de Aplicação em superfícies e Substratos	Alumínio, pintura, aço inoxidável	Para aplicações em em laterais e em cortina/lona
Durabilidade máxima	7 anos	3 anos
Cores Standard	Amarelo, vermelho e branco	Amarelo, vermelho e branco
Tipo de Adesivo	Transparente, sensível a pressão	Transparente, sensível a pressão
Cumprir a regulamentação ECE104	sim	sim
Construção do produto	Prismática de elevada reflectividade	Prismática de elevada reflectividade
Tamanho do rolo	55mm x 50m	50mmx50m
E-Mark	sim (104R-00821)	sim (104R-001507)
Tipo de Adesivo	Fácil e rápida aplicação	Fácil e rápida aplicação



Cores recomendadas

Nas laterais deve utilizar amarelo ou branco, cobrindo pelo menos 80% do comprimento. Na traseira deve utilizar vermelho ou amarelo o mais próximo possível do limite do veículo.



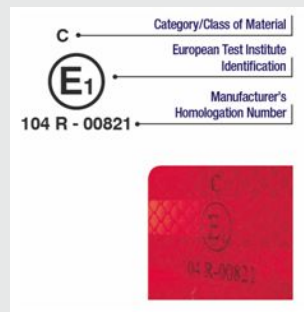
Para quais veículos é obrigatório o uso das faixas? Segundo o Regulamento 48, é obrigatório:

Para Retaguarda	Para Lateral
Contorno completo marcação sobre os veículos superiores a 2.100 mm de largura, nas seguintes categorias:	Contorno parcial marcação sobre veículos superiores a 6.000mm de comprimento nas seguintes categorias:
- N2 com uma massa máxima superior a 7,5 toneladas e N3 (com excepção de chassis-cabina, veículos incompletos e tractores para semi-reboques); - 03 e 04.	- N2 com uma massa máxima superior a 7,5 toneladas e N3 (com excepção de chassis-cabina, veículos incompletos e tractores para semi-reboques); - 03 e 04.

O que é o E-Mark?

Os materiais retrorreflectores aprovados de acordo com a norma ECE 104 são identificados através do símbolo E-mark.

Este símbolo é a prova de que os produtos foram testados e certificados por um centro independente e autorizado, e que o produto cumpre todos os requisitos da norma ECE 104.



Identificando os veículos:

Categoria	Europa
Carros de passageiros	M1- 9 passageiros ou menos
Autocarros	10 passageiros ou mais M2: GVM < 5 toneladas M3: GVM > 5 toneladas
Camiões	Passageiros definidos pelo fabricante do camião N1: GVM < 3,5 toneladas N2: 3,5 toneladas < GVM < 12 toneladas N3: GVM > 12 toneladas
Trailers (incluindo semi trailers)	O1: GVM < 0,75 toneladas O2: 0,75 toneladas < GVM < 3,5 toneladas O3: 3,5 toneladas > GVM > 10 toneladas O4: GVM > 10 toneladas máximo
Tractores	Categoria T

GVM: peso bruto do veículo